



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 026/2023/GP-PMCA.

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA.
EM: 03/05/2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento de Bares, Casas de Shows e venda ambulante em Cachoeira do Arari - PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari Sr. Antônio Augusto Figueiredo Athar, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 39, que decorrem do exercício do cargo e;

CONSIDERANDO O que preconiza o Art. 1º da Lei nº 126/2017 referente aos Horários de Bares em seu parágrafo II;

CONSIDERANDO As comemorações de emancipação política do Município que ocorrerá de 06 a 10 de maio;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de aquecer a economia local, proporcionando aos munícipes o direito ao lazer;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado para funcionamento os estabelecimentos (bares, depósitos e congêneres) que vendem bebida alcoólica, bem como, venda de ambulantes no âmbito do entorno da praça da Independência que será o local do evento, da forma seguinte:

- I – Até às 02h00 da manhã do dia 05/05 para o dia 06/05;
- II - Até às 04h00 da manhã do dia 06/05 para o dia 07/05;
- III – Até às 04h00 da manhã do dia 07/05 para o dia 08/05;
- IV – Até às 04h00 da manhã do dia 09/05 para o dia 10/05;
- V – Até às 04h00 da manhã do dia 10/05 para o dia 11/05

Art. 2º. As casas de show devem obedecer às normas previstas na Lei 126/2017, que trata de horários de funcionamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira do Arari, 02 de Maio de 2023.

Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 026/2023/GP-PMCA de 02 de Maio de 2023. Que foi publicado o Decreto nº 026/2023 que trata dos horários de Funcionamento de Bares, casas de show e vendas ambulantes de Cachoeira do Arari - PA e dá outras providências – na semana de comemoração dos 190 anos de Cachoeira do Arari/Pa. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 03/05/2023.

Adriano Figueiredo Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº 001/2021 – GP/PMCA

Adriano Figueiredo Leite
Secretário M. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA